**2º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016**

**2º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA. – EPP**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE – RSS PRODUZIDO NO MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS – SP**, classificados nos Grupos “A”, “B” e “E”, da Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, observadas as disposições da Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004, bem como às demais normas e regulamentos sanitários, ambientais e técnicos, aplicáveis sobre o desempenho dessas atividades**.**

Aos 09 dias do mês de março de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, CNPJ sob nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, representada pela sua Prefeita Municipal, **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA. – EPP**, CNPJ nº 06.003.515/0001-21, com sede na
Rua Rui Barbosa nº 723 – Centro – CEP 18.960-000 – Bernardino de Campos – SP – Fone (0XX14) 3346-2720 – E-mail: cheiroverde@cheiroverdeambiental.com.br, representada pela **SENHORA VERA LÚCIA PINHEIRO SHIOGA**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 4.486.873-X, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 474.162.978-34, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 006/2016, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 –** O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO Nº 009/2016**, que passa a ter a seguinte redação:

**1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE 5.400 KG. DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE – RSS PRODUZIDO NO MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS – SP**, classificados nos Grupos “A”, “B” e “E”, da Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, observadas as disposições da Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004, bem como às demais normas e regulamentos sanitários, ambientais e técnicos, aplicáveis sobre o desempenho dessas atividades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**2.1 –** O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 009/2016**, que passa a ter a seguinte redação:

**2.1 –** O prazo de vigência deste contrato será de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite previsto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**3.1 –** O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO CONTRATO Nº 009/2016**, que passa a ter a seguinte redação:

**5.2.2** – O prazo de execução dos serviços é de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data do recebimento pela contratada da **Autorização para Início dos Serviços**.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO**

**4.1 –** O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA SEXTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 009/2016**, que passa a ter a seguinte redação:

**6.1** – O valor total do presente contrato é de **R$ 44.010,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E DEZ REAIS)**, sendo o valor de R$ 8,15 (oito reais e quinze centavos), por quilo.

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

**5.1 –** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R$ 14.670,00 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS).**

**CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA**

**6.1 –** A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 12.225,00 (DOZE MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**, onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados nas Funcionais Programáticas: **02.06.01.3.3.90.39.00.10.301.0032.2032.0001 – FICHA 312 E 02.06.01.3.3.90.39.00.10.304.0033.2033.0002 – FICHA 323**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

**6.2 –** A despesa para o exercício subseqüente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**7.1 –** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**8.1 –** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**8.2 –** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**

**CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**

**CONTRATANTE**

**EMPRESA CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL**

**RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA. – EPP**

**VERA LÚCIA PINHEIRO SHIOGA**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**:

|  |  |
| --- | --- |
| **RENILDA MONITOR****VELOSO DIAS DE OLIVEIRA****RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP****CPF Nº 248.408.008-55** | **LEANDRO APARECIDO DE SOUZA****RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP****CPF Nº 174.082.828-31** |

**GESTOR DO CONTRATO:**

|  |  |
| --- | --- |
| **ÉCIO INÁCIO DE OLIVEIRA**Diretor de SaúdeCPF nº 051.513.128-80 |  |

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**

**CONTRATADA: EMPRESA CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA. – EPP**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** **2º – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016**

**OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE 5.400 KG. DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE – RSS PRODUZIDO NO MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS – SP**, classificados nos Grupos “A”, “B” e “E”, da Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, observadas as disposições da Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004, bem como às demais normas e regulamentos sanitários, ambientais e técnicos, aplicáveis sobre o desempenho dessas atividades.

**ADVOGADO/Nº OAB:** Walter Luiz de Oliveira / 224.625

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**REGINÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2018.**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Écio Inácio de Oliveira

Cargo: Diretor de Saúde

CPF: 051.513.128-80 RG: 12.643.060-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 10/10/1962

Endereço residencial completo: Chácara Sorocaba s/nº – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP.

E-mail institucional: coordenacaosaude@reginopolis.sp.gov.br

E-mail pessoal: ecioinnacio@gmail.com

Telefone: (0XX14) 3589-9200

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: Carolina Araújo de Sousa Veríssimo

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 826.740.438-49 RG: 7.777.383-4 SSP/SP

Data de Nascimento: 23/01/1955

Endereço residencial completo: Rua Agda Martins Piqueira nº 244 – Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP.

E-mail institucional: prefeita@reginopolis.sp.gov.br

E-mail pessoal: carolinaverissimo@yahoo.com.br

Telefone: (0XX14) 3589-9200

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: Vera Lúcia Pinheiro Shioga

Cargo: Empresária

CPF: 474.162.978-34 RG: 4.486.873-X SSP/SP

Data de Nascimento: 10/04/1945

Endereço residencial completo: Rua Francisco Bonacci nº 173 – Bairro Centro – CEP 18.950-000 – Ipauçu – SP.

E-mail institucional: cheiroverde@cheiroverdeambiental.com.br

E-mail pessoal: cheiroverde@cheiroverdeambiental.com.br

Telefone: (0XX14) 3346-2720

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_